

Decreto Nº 3/67

Descreve sobre a introdução de Fotografia do Ex-Prefeito Municipal Ina. Augusto Francisco de Freixedo =

O Prefeito Municipal de São José do Rio Preto uso de suas plenárias Legais e de Decreto Em 04 Disponibiliza Legais disponibilizou 59 desta data decreta:

Artº 1º - Fica Introduzida aos Salões Nobres da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Retrato do Ina. Augusto Francisco de Freixedo, ex-Prefeito Municipal deste Município, no período de 1963 a 1966.

Artº 2º - Esta Fotografia é introduzida nos Salões Nobres da Municipalidade, como Reconhecimento ao Povo do Município pelos Significativos serviços prestados a toda a Municipalidade que neste ato patenteia a sua inenarrável gratidão.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário,
Mandado a todos os autoridades a queira o cumprimento desta Encartação, para a sua promulgação e fazer publica, com a Mela de Controle.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, dia 28 de Maio
Venerdì de 1967.

⑥ Projeto: 101 Anos Jul 1967
⑩ Descrição: